



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### **PORTARIA PRE Nº 372/2021**

[Alterada pela Portaria PRE nº 390/2023](#)

Institui o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 das Nações Unidas, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS –, baseados nas dimensões econômica, social, ambiental e institucional, de forma integrada, indivisível e transversal para o alcance das metas associadas;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 133, de 28 de setembro de 2018, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com os ODS;

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações de planejamento e gestão institucional da Justiça Eleitoral mineira para estimular a reflexão e a mudança dos padrões de consumo, fomentando ações que incentivem o aperfeiçoamento do gasto público, o uso sustentável de recursos e a correta gestão de resíduos;

CONSIDERANDO a vinculação do Plano de Logística Sustentável ao Planejamento Estratégico do TRE-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Logística Sustentável – PLS – do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021-2026 na forma do Anexo desta portaria.

Art. 2º Caberá à Comissão Gestora do PLS:

I – propor a revisão do PLS, no máximo, a cada dois anos;

II - avaliar os resultados relativos aos indicadores de desempenho e às ações do PLS.

Parágrafo único. A avaliação deverá ser feita pelo menos uma vez ao ano e deverá compor o relatório de desempenho do PLS.

~~Art. 3º Caberá à Seção de Gestão Sustentável:~~

Art. 3º Caberá à Seção de Gestão Sustentável e Inovação: (*Caput* com redação alterada pela Portaria PRE nº 390/2023)

I – promover a revisão do PLS, a partir de proposição da Comissão Gestora, com o apoio das unidades responsáveis pela sua execução;

II - monitorar as metas dos indicadores que compõe o PLS.

~~Art. 4º O relatório de desempenho do PLS será publicado anualmente na página da internet do Tribunal pela Seção de Gestão Sustentável.~~

Art. 4º O relatório de desempenho do PLS será publicado anualmente na página do Tribunal na *Internet* pela Seção de Gestão Sustentável e Inovação. (*Artigo 4º* com redação alterada pela Portaria PRE nº 390/2023)

Art. 5º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal.

Art.6º Fica revogada a Portaria nº 296, de 17 de dezembro de 2019, da Presidência.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação \*.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2021.

Des. MARCOS LINCOLN  
Presidente

\* Errata publicada no DJe nº 195, de 20/10/2021, p. 6.

## Anexo alterado pela Portaria PRE nº 390/2023

### ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 372, de 8 de outubro de 2021, da Presidência)



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### **Presidente**

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini

### **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Des. Ramom Tácio de Oliveira

### **Juízes**

Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes

Cássio Azevedo Fontenelle

Flávia Birchal de Moura

Patrícia Henriques Ribeiro

### **Procurador Regional Eleitoral**

José Jairo Gomes

### **Diretora-Geral**

Cassiana Lopes Viana

### **Responsáveis**

Comissão Gestora do PLS

Seção de Gestão Sustentável e Inovação

Coordenadoria de Responsabilidade Social

### **Diagramação**

Secretaria de Comunicação Social

### **Revisão**

Coordenadoria de Sessões

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>	<b>6</b>
OBJETIVO GERAL	6
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
<b>3. METODOLOGIA</b>	<b>7</b>
<b>4. O PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	<b>9</b>
<b>5. O PLS E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>10</b>
<b>6. INDICADORES</b>	<b>11</b>
ÁGUA E ESGOTO	12
ÁGUA ENVASADA	15
CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	18
COMBUSTÍVEL	21
COMPRAS SUSTENTÁVEIS	25
COPOS DESCARTÁVEIS	28
ENERGIA ELÉTRICA	31
GESTÃO DE RESÍDUOS	34
LIMPEZA	37
PAPEL	40
QUALIDADE DE VIDA	43
TELEFONIA	46
VEÍCULOS	49
VIGILÂNCIA	52

# APRESENTAÇÃO

São responsabilidades do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação de um meio ambiente equilibrado e saudável ao alcance de todos, conforme preceitua o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Para que os recursos naturais não pereçam e comprometam as gerações futuras, são necessários, entre outras ações protetivas, o planejamento, a coordenação e a implementação de projetos sustentáveis e iniciativas de educação ambiental e consumo consciente. Vale lembrar que o Poder Público deve portar-se como indutor de mudanças ambientais, sociais e econômicas, especialmente por meio das contratações de bens e serviços que se traduzam em desenvolvimento sustentável de qualidade em favor do público.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou, em março de 2015, a Resolução nº 201, para determinar, entre outras medidas, a implantação de um Plano de Logística Sustentável (PLS) em cada um dos tribunais brasileiros, representando um importante marco na gestão voltada à sustentabilidade. A norma, até então vigente, foi substituída pela Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

Dentre as mudanças apresentadas pela referida norma, destaca-se a ênfase na Agenda 2030 e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma coleção de 17 metas globais estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), pactuadas por meio de planos de ação. Os ODS são baseados em ações ambientais, econômicas, sociais e culturais que promovam o desenvolvimento sustentável:

- ações ambientalmente corretas têm por objetivo a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, a revisão dos modelos de padrão de consumo e a análise do ciclo de vida dos produtos;
- ações economicamente viáveis buscam critérios de eficiência contínua dos gastos, levando em consideração a real necessidade da compra/contratação dentre as propostas mais vantajosas (análise custo-benefício) para a sustentação da instituição, tendo em vista inovações nos processos de trabalho;
- ações socialmente justas fomentam a adoção de comportamentos que promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde;

- ações culturalmente diversas buscam respeitar a variedade e a convivência entre ideias, características, gêneros e regionalismos no ambiente de trabalho.

De acordo com a Resolução CNJ nº 400, de 2021, o Plano de Logística Sustentável deve alinhar-se à Estratégia Nacional do Judiciário e aos planos estratégicos dos órgãos, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados. O PLS permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade e racionalização que promovam uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando-se a visão sistêmica do órgão.

No âmbito da Justiça Eleitoral mineira, o Plano de Logística Sustentável foi publicado pela primeira vez no ano de 2015, por meio da Portaria nº 224, de 17 de dezembro de 2015, da Presidência, substituída pela Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2019, da Presidência, que revisou o plano e o vinculou ao Planejamento Estratégico do TRE-MG, com período de vigência de 2016 a 2021. Em 2019, também foi publicada a Portaria nº 146, de 19 de dezembro de 2019, da Presidência, que dispôs sobre os procedimentos de monitoramento dos dados dos indicadores socioambientais e dos planos de ação do PLS.

Com a publicação da Resolução CNJ nº 400, de 2021, o PLS do TRE-MG foi revisado, com vigência para o período de 2021 a 2026, objetivando consolidar boas práticas de responsabilidade socioambiental, econômica e cultural, sob a perspectiva da eficiência do gasto público, em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 8º da Resolução CNJ nº 400, de 2021, que determina o prazo máximo de 2 (dois) anos para a revisão do PLS, o PLS do TRE-MG foi alterado, tendo sido revisados os indicadores e as respectivas metas, ouvindo-se os gestores das unidades responsáveis pelo monitoramento dos dados dos indicadores, bem como os integrantes da Comissão Gestora do PLS.

## OBJETIVO GERAL

O Plano de Logística Sustentável do TRE-MG tem por objetivo avançar no modelo de gestão da sustentabilidade, pautada nos seguintes eixos: ambiental, econômico, social e cultural.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Consolidar, organizar e aprimorar as boas práticas de sustentabilidade;
- Possibilitar o uso eficiente de insumos e materiais;
- Viabilizar a gestão eficiente de energia elétrica, água e esgoto, resíduos e transporte;
- Realizar a revisão contínua dos padrões de contratação e consumo para adoção de novos referenciais de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
- Dar continuidade à adequada gestão de resíduos no Tribunal, com estímulo à sua redução, à reutilização e à reciclagem de materiais, além da inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos;
- Sensibilizar e promover, cada vez mais, a capacitação do quadro de pessoal e do público externo, quando necessário, acerca da importância do consumo consciente, redução de custos, combate a desperdícios e economia com eficiência na aplicação dos recursos públicos.

# METODOLOGIA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O PLS 2021-2026 do TRE-MG resultou do trabalho conjunto da Seção de Gestão Sustentável e Inovação (SGESU), com a Comissão Gestora do PLS e com as unidades gestoras dos indicadores do TRE-MG. A partir de reuniões realizadas com os respectivos representantes, as metas dos indicadores foram propostas, tendo como base os resultados obtidos no ciclo anterior, a realidade atual e o caminho que o Tribunal deseja seguir no contexto da sustentabilidade.

Dentre as modificações, propôs-se a inclusão de novos indicadores e a alteração das metas, a fim de se ajustarem ao período atual, de acordo com as diretrizes da Resolução CNJ nº 400, de 2021. Conseqüentemente, as ações que impulsionarão o atingimento das metas serão redirecionadas, a partir da atualização do plano de ação.

Após a análise de todos os indicadores e metas do PLS 2021-2026, juntamente com a Comissão Gestora do PLS e os representantes das unidades gestoras dos indicadores de sustentabilidade, em atendimento ao previsto no parágrafo único do art. 8º da Resolução CNJ nº 400, de 2021, a proposta de revisão do PLS 2021-2026 foi devidamente validada pelo Conselho Consultivo do TRE-MG.

A metodologia adotada pelo TRE-MG para essa revisão foi composta por 4 (quatro) etapas, conforme figura a seguir.

## PREPARATIVOS INICIAIS

Análise dos resultados de anos anteriores

Reuniões com os representantes da Comissão Gestora do PLS e representantes das áreas gestoras

## ELABORAÇÃO DO PLS/TRE-MG

Revisão dos indicadores e metas

Validação dos indicadores e metas

Aprovação do PLS TRE-MG

## IMPLANTAÇÃO DO PLS/TRE-MG

Publicação do PLS 2021-2026 revisado, com indicadores e metas e execução do plano de ação.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento dos indicadores, metas e ações

Reuniões de análise e revisão do PLS TRE-MG

Ampla divulgação dos resultados

## O PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do TRE-MG para o período de 2021 a 2026 estabeleceu, como um de seus objetivos estratégicos, o fortalecimento das ações de sustentabilidade, conforme inciso VI do art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.183, de 1º de julho de 2021. O PLS do TRE-MG é um dos instrumentos para embasar o Planejamento Estratégico do Tribunal, visando apoiar as unidades no alcance dos objetivos institucionais, direcionar ações na utilização eficiente dos recursos disponíveis, capacitar servidores na adoção de medidas ambientalmente corretas e maximizar o consumo consciente dos recursos, tendo em vista a sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural.

# O PLS E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma coleção de 17 (dezessete) metas globais, estabelecidas pela Organização das Nações Unidas e pactuadas em um plano de ação denominado Agenda 2030. Os ODS abrangem questões de desenvolvimento social e econômico, incluindo a fome, a pobreza, a saúde, a educação, o aquecimento global, a urbanização, o meio ambiente e a justiça social, dispostos na imagem abaixo.

A Resolução CNJ nº 400, de 2021, foi elaborada considerando a Agenda 2030 e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Dada a importância do assunto, a Resolução CNJ nº 400, de 2021, determinou, conforme disposto nos § 2º do art. 5º, que, além dos temas da sustentabilidade, os ODS também devem constar no plano de capacitação dos órgãos do Poder Judiciário.

No PLS 2021-2026 do TRE-MG foi realizada uma correlação dos ODS com os temas dos indicadores.

Tal correlação foi mantida no processo de revisão do PLS 2021-2026, conforme se verifica nos indicadores dispostos a seguir.

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



## INDICADORES

O CNJ, por meio da Resolução nº 400, de 2021, instituiu indicadores de desempenho mínimos para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico do PLS, que devem ser aplicados nos órgãos do Poder Judiciário.

Tais indicadores mínimos consistem em dados de consumo e de gasto relacionados aos seguintes temas: papel, copos descartáveis, água envasada em embalagem plástica, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, limpeza, vigilância, telefonia, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Com base nesses temas, foram elaborados para o Plano de Logística Sustentável do TRE-MG, com período de vigência de 2021 a 2026, 15 (quinze) indicadores de sustentabilidade, cujas fichas foram revisadas em 2023 e contêm informações como periodicidade, setor responsável, fórmula, linha de base, meta atual e suas projeções até 2026, para que seja possível acompanhar os resultados e verificar o alcance das metas.

# ÁGUA E ESGOTO

Objetivo: Reduzir o consumo de água e a geração de esgoto.



**SÉRIE HISTÓRICA**
**Tema: Água e esgoto**

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Consumo de água	m <sup>3</sup>	24.818	32.563	30.127	27.252	27.465	21.744	22.881	28.649
Gasto com água	R\$	327.602	379.032	314.704	376.297	418.918	327.748	371.214	477.665
Consumo relativo de água	m <sup>3</sup> /m <sup>2</sup>	0,27	0,41	0,36	0,32	0,31	0,25	0,24	0,29
Gasto relativo com água	R\$/m <sup>2</sup>	3,61	4,79	3,81	4,48	4,80	3,80	3,84	4,86
Área construída	m <sup>2</sup>	90.735	79.078	82.518	83.991	87.260	86.195	96.679	98.200

## Indicador 1: Índice de racionalização de consumo de água

<b>O que medir</b>	A variação do consumo total de água no Tribunal.
<b>Quem mede</b>	SGA
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	<p>Quantidade consumida de água no ano presente (QCAAP) dividida pela quantidade consumida de água no ano de referência (QCAAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem).</p> <p>Definições:            QCAAP – Quantidade consumida de água no ano presente.            QCAAR – Quantidade consumida de água no ano de referência.</p> <p>Observações:            Obs. 1: No cálculo são considerados todos os imóveis próprios do TRE-MG.            Obs. 2: Unidade de medida: metro cúbico.            Obs. 3: Considera-se ano de referência o ano eleitoral ou o ano não eleitoral imediatamente anterior.            Obs. 4: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador.</p>
<b>Fórmula</b>	$(QCAAP/QCAAR - 1) \times 100$
<b>Meta:</b>	Reduzir o consumo de água em 1% (um por cento) em ano eleitoral e em 2% (dois por cento) em ano não eleitoral, em relação ao ano de referência.

■ Atingiu a meta.
 ■ Não atingiu a meta.

		LB 2018	2022	2024	2026
Anos eleitorais		27.252	-1% <b>28.649</b>	-1%	-1%
Anos não eleitorais		LB 2019	2021	2023	2025
		27.465	-2% <b>22.866</b>	-2%	-2%

# ÁGUA ENVASADA

Objetivo: Reduzir o consumo de água envasada.



## SÉRIE HISTÓRICA

### Tema: Água envasada

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Consumo de água envasada em embalagens descartáveis	Un	13.884	15.924	13.128	12.960	9.840	12.356	7.808	16.500
Gasto com água envasada em embalagens descartáveis	R\$	10.847	12.389	13.246	14.539	9.120	7.855	6.734	18.094

## Indicador 2: Índice de racionalização de consumo de água envasada em embalagens descartáveis

<b>O que medir</b>	A variação da quantidade consumida de embalagens plásticas descartáveis para água mineral envasada no Tribunal.
<b>Quem mede</b>	SGA
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	Quantidade consumida de água envasada no ano presente (QCAEAP) dividida pela quantidade consumida de água envasada no ano de referência (QCAEAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Serão consideradas embalagens plásticas descartáveis de 200 (duzentos) e de 500 (quinhentos) ml de água mineral com ou sem gás. Obs. 2: Será considerada a data da requisição do material pelas unidades. Obs. 3: Unidade de medida: unidade. Obs. 4: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2019 e 2020. Obs. 5: A meta estabelecida para este indicador, após a revisão do PLS em 2023, produzirá efeitos a partir de 2024.
<b>Fórmula</b>	$(QCAEAP/QCAEAR - 1) \times 100$

**Meta:** Reduzir o consumo de água envasada em embalagem plástica descartável em 100% (cem por cento) até 2026, em relação à linha de base.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2020	2022	2024	2026
		12.356	-15% <b>16.500</b>	-50%	-100%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		9.840	-5% <b>6.734</b>	-25%	-75%

# CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

Objetivo: Capacitar e sensibilizar o maior número de magistrados, servidores e auxiliares em sustentabilidade.



## SÉRIE HISTÓRICA

### Tema: Capacitação em sustentabilidade

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade	Un	4	4	5	9	8	10	7	2
Quantidade de participantes em ações de capacitação em sustentabilidade	Un	130	331	303	123	248	162	119	126
Percentual de participantes em ações de capacitação em sustentabilidade	%	4,45	9,92	7,81	3,23	6,1	4,8	3,6	3,7
Quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade	Un	NM	NM	NM	NM	NM	NM	2	34
Força de trabalho total	Un	2.918	3.335	3.879	3.809	4.058	3.378	3.305	3.444

## Indicador 3: Índice de participação em ações de capacitação em sustentabilidade

<b>O que medir</b>	Participação relativa em ações de capacitação em sustentabilidade
<b>Quem mede</b>	EJEMG e SGESU
<b>Periodicidade</b>	Anual
<b>Como medir</b>	Quantidade de participantes em capacitação em sustentabilidade (QPCS) dividida pela força de trabalho total (FTT) no ano presente, multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Unidade de medida: porcentagem. Obs. 2: Consideram-se para apuração das variáveis os servidores efetivos, requisitados, cedidos, estagiários, além de magistrados e de terceirizados. Obs. 3: A meta estabelecida para este indicador, após a revisão do PLS em 2023, produzirá efeitos a partir de 2024.
<b>Fórmulas</b>	$(QPCS/FTT) \times 100$ $[QPCS/(FTT \times ACS)] \times 100$

**Meta:** Obter o percentual mínimo de 3% (três por cento) de participação relativa em capacitação em sustentabilidade nos anos eleitorais e de 4% (quatro por cento) nos anos não eleitorais, até 2026.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2020	2022	2024	2026
		4,8%	≥ 3,5% 3,7%	≥ 3%	≥ 3%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		6,1%	≥ 4% 3,6%	≥ 4%	≥ 4%

# COMBUSTÍVEL

Objetivo: Reduzir a despesa com combustíveis (etanol, diesel e gasolina).



**SÉRIE HISTÓRICA**
**Tema: Combustível**

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Consumo de gasolina	l	29.495	14.892	12.345	14.491	21.900	11.551	13.718	18.064
Consumo de etanol	l	51.334	42.941	28.044	39.460	29.402	18.412	9.910	23.682
Consumo de gasolina e etanol	l	80.829	57.833	40.389	53.951	51.302	29.963	23.628	41.746
Consumo de diesel	l	28.315	21.349	17.094	15.363	17.030	8.368	11.802	11.232
Consumo de gás natural	m <sup>3</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0
Quantidade de veículos movido a diesel	Un	12	12	12	12	13	13	13	12
Quantidade de veículos movidos a gasolina	Un	5	3	3	3	3	3	3	1
Quantidade de veículos movidos a etanol	Un	0	0	0	0	0	0	0	0
Quantidade de veículos <i>flex</i>	Un	35	41	42	42	50	50	50	47
Quantidade de veículos <i>flex</i> e movidos a gasolina	Un	40	44	45	45	53	53	53	48
Consumo médio de gasolina e etanol	l	2.020,72	1.314,38	897,53	1.198,91	967,96	565,33	445,81	869,71
Consumo médio de diesel	l	2.359,58	1.779,08	1.424,50	1.280,25	1.310	643,69	907,88	936
Gasto com combustível	R\$	NM	NM	NM	NM	NM	NM	184.970	290.165

\*NM – Não mensurado

## Indicador 4: Índice de racionalização de consumo de diesel

<b>O que medir</b>	Quantidade média de diesel consumido no ano presente em relação à quantidade média de diesel consumido no ano da linha de base.
<b>Quem mede</b>	SGS
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	Consumo médio de diesel no ano presente (CMDAP) dividido pelo consumo médio de diesel no ano de referência (CMDAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Unidade de medida: litro. Obs. 2: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador.
<b>Fórmula</b>	$(CMDAP/CMDLB - 1) \times 100$

**Meta:** Reduzir o consumo médio de diesel em 5% (cinco por cento), em relação à linha de base.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2018	2022	2024	2026
		1.280,25	-5% <span style="color: green;">936</span>	-5%	-5%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		1.310,00	-5% <span style="color: green;">908</span>	-5%	-5%

## Indicador 5: Índice de racionalização de consumo de gasolina e etanol

<b>O que medir</b>	Consumo médio de etanol e gasolina no ano presente em relação ao consumo médio de etanol e gasolina no ano da linha de base.
<b>Quem mede</b>	SGS
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	Consumo médio de etanol e gasolina no ano presente (CMEGAP) dividido pelo consumo médio de diesel no ano de referência (CMEGAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Unidade de medida: litro. Obs. 2: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador.
<b>Fórmula</b>	$(\text{CMDAP}/\text{CMDLB} - 1) \times 100$

**Meta:** Reduzir o consumo médio de etanol e gasolina em 10% (dez por cento) nos anos eleitorais e em 15% (quinze por cento) nos anos não eleitorais, em relação à linha de base.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2018	2022	2024	2026
		1.198,91	-10% <span style="color: green;">870</span>	-10%	-10%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		967,96	-15% <span style="color: green;">446</span>	-15%	-15%

# COMPRAS SUSTENTÁVEIS

Objetivo: Ampliar a quantidade de aquisições e contratações com critérios de sustentabilidade.



## SÉRIE HISTÓRICA

### Tema: Aquisições e contratações

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Aquisições e contratações realizadas no período-base</b>	Un	NM	NM	NM	NM	624	376	298	381
<b>Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base</b>	Un	NM	NM	NM	NM	248	354	198	328
<b>Percentual de aquisições e contratações sustentáveis sobre a totalidade</b>	%	NM	NM	NM	NM	39,7	94,1	66,4	86

\*NM – Não mensurado

## Indicador 6: Índice de compras sustentáveis

<b>O que medir</b>	O percentual de contratações e aquisições realizadas por meio de licitação conforme critérios de sustentabilidade.
<b>Quem mede</b>	SGA
<b>Periodicidade</b>	Anual
<b>Como medir</b>	Quantidade total de contratações e aquisições licitatórias que seguem os critérios de sustentabilidade (QContrSus) dividida pela quantidade total de contratações e aquisições licitatórias (QContrT), multiplicada por 100 (cem). Observação: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador.
<b>Fórmula</b>	$(QContrSus/QContrT) \times 100$

**Meta:** Realizar 82% (oitenta e dois por cento) das contratações e aquisições licitatórias em conformidade com os critérios de sustentabilidade, até 2026.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB	2022	2024	2026
		2018			
		40%	≥ 70% <span style="color: green;">86%</span>	≥ 76%	≥ 82%
Meta	Anos não eleitorais	LB	2021	2023	2025
		2019			
		40%	≥ 67% <span style="color: green;">67%</span>	≥ 73%	≥ 79%

# COPOS DESCARTÁVEIS

Objetivo: Reduzir o consumo de copos descartáveis.



**SÉRIE HISTÓRICA**
**Tema: Copos descartáveis**

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Consumo de copos descartáveis para água (200 ml)</b>	CT	3.741	4.405	3.727	4.933	2.678	1.816	934	2.082
<b>Consumo de copos descartáveis para café (50 ml)</b>	CT	2.144	2.973	2.030	1.402	1.037	970	458	971
<b>Consumo total de copos descartáveis</b>	CT	5.885	7.378	5.757	6.335	3.715	2.786	1.392	3.053
<b>Gasto com copos descartáveis para água (200 ml)</b>	R\$	9.043	12.702	10.771	14.390	7.969	5.339	2.746	9.417
<b>Gasto com copos descartáveis para café (50 ml)</b>	R\$	2.370	5.982	3.525	2.215	1.552	1.455	687	1.897
<b>Gasto total com copos descartáveis</b>	R\$	11.413	18.684	14.296	16.605	9.521	6.794	3.433	11.313

## Indicador 7: Índice de racionalização de consumo de copos descartáveis

<b>O que medir</b>	A variação na quantidade de copos descartáveis consumida pelo Tribunal.
<b>Quem mede</b>	SGA
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	Quantidade consumida de copos descartáveis no ano presente (QCCDAP) dividida pela quantidade consumida de copos descartáveis no ano de referência (QCCDAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Consideram-se para o cálculo copos descartáveis de plástico. Obs. 2: Unidade de medida: cento. Obs. 3: Considera-se a data da requisição do material pelas unidades. Obs. 4: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador.
<b>Fórmula</b>	$(QCCDAP/QCCDLB - 1) \times 100$

**Meta:** Reduzir o consumo de copos descartáveis em 5% (cinco por cento) nos anos eleitorais e em 10% (dez por cento) nos anos não eleitorais, em relação à linha de base.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2018	2022	2024	2026
		6.335	-5% 3.053	-5%	-5%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		3.715	-10% 1.392	-10%	-10%

# ENERGIA ELÉTRICA

Objetivo: Reduzir o consumo de energia elétrica.



**SÉRIE HISTÓRICA**
**Tema: Energia elétrica**

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Consumo de energia elétrica</b>	kWh	2.999.469	3.574.589	3.201.200	3.389.334	3.312.890	2.816.994	2.625.941	2.940.521
<b>Gasto com energia elétrica</b>	R\$	1.751.601	2.586.540	2.035.469	2.700.457	3.003.090	2.506.471	2.571.315	2.735.867
<b>Consumo relativo de energia elétrica</b>	kWh/m <sup>2</sup>	33	45	39	40	38	33	27	30
<b>Gasto relativo com energia elétrica</b>	R\$/m <sup>2</sup>	19,30	32,70	24,66	32	34,41	29,07	27	28
<b>Área construída</b>	m <sup>2</sup>	90.735	79.078	82.518	83.991	87.260	86.195	96.679	98.200

## Indicador 8: Índice de racionalização de consumo de energia elétrica

<b>O que medir</b>	A variação do consumo total de energia elétrica no Tribunal.
<b>Quem mede</b>	SGA
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	Quantidade consumida de energia elétrica no ano presente (QCEAP) dividida pela quantidade consumida de energia elétrica no ano de referência (QCEAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Unidade de medida: quilowatt-hora. Obs. 2: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador.
<b>Fórmula</b>	$(QCEAP/QCELB - 1) \times 100$

**Meta:** Reduzir o consumo de energia elétrica em 0,5% (cinco décimos por cento), em relação à linha de base.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2018	2022	2024	2026
		3.389.334	-0,5% 2.940.521	-0,5%	-0,5%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		3.312.890	-0,5% 2.625.941	-0,5%	-0,5%

# GESTÃO DE RESÍDUOS

Objetivo: Aprimorar a gestão de resíduos.



**SÉRIE HISTÓRICA**
**Tema: Gestão de resíduos**

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Consumo de papel branco</b>	kg	34.026	54.721	26.428	45.370	27.785	22.574	8.525	25.951
<b>Destinação de papel branco</b>	kg	15.898	19.544	20.185	8.136	7.093	8.343	2.926	52.087
<b>Destinação total de papel</b>	kg	22.437	47.946	54.311	29.338	66.549	32.771	15.941	96.88
<b>Destinação de plástico</b>	kg	602	918	1.638	253	1.102	1.496	1.442	5.181
<b>Destinação de resíduos de informática</b>	kg	767	767	194	148	80	460	137	460
<b>Destinação de suprimentos de impressão</b>	Un	195	1.626	1.479	468	646	462	689	3.400
<b>Destinação de pilhas e baterias</b>	kg	90	257	459	95	39	9	31	77
<b>Destinação de lâmpadas</b>	Un	2.713	2.707	2.342	3.088	986	3.155	1.510	1.524
<b>Destinação de vidro</b>	kg	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Destinação de metal</b>	kg	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Coleta geral</b>	kg	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Destinação de resíduos de saúde</b>	kg	439	478	433	210	185	38	91,9	248,16
<b>Destinação de resíduos de obras e reformas</b>	m <sup>3</sup>	NM	490	390	360	160	245	155	270

\*NM – Não mensurado

## Indicador 9: Índice de destinação de papel branco para reciclagem

<b>O que medir</b>	Percentual de papel branco destinado para reciclagem.
<b>Quem mede</b>	SGESU e SGA
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	Quantidade de papel branco encaminhado para reciclagem (QPBR) em relação à quantidade de papel branco consumido pelas unidades (QPBC), multiplicado por 100 (cem). Observação: Unidade de medida: quilograma.
<b>Fórmula</b>	$(QPBR/QPBC) \times 100$

**Meta:** Encaminhar o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de papel branco para reciclagem até 2026.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2020	2022	2024	2026
		37%	≥ 15% <span style="color: green;">201</span>	≥ 20%	≥ 20%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		25%	≥ 15% <span style="color: green;">34</span>	≥ 20%	≥ 20%

# LIMPEZA

Objetivo: Racionalizar os gastos com serviços e material de limpeza.



**SÉRIE HISTÓRICA**
**Tema: Limpeza**

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Gasto com material de limpeza</b>	R\$	299.357	474.143	306.862	432.842	394.044	464.803	248.383	724.826
<b>Gasto com contratos de limpeza</b>	R\$	6.022.287	5.823.994	5.898.104	6.991.449	6.941.889	6.154.027	6.352.802	7.158.148
<b>Gasto com material de limpeza por m<sup>2</sup></b>	R\$/m <sup>2</sup>	3,3	6	3,7	5,2	4,5	5,4	2,6	8,5
<b>Gasto com contratos de limpeza por m<sup>2</sup></b>	R\$/m <sup>2</sup>	66	74	71	83	80	71	76	84
<b>Área construída</b>	m <sup>2</sup>	90.735	79.078	82.518	83.991	87.260	86.195	84.069	85.391

## Indicador 10: Índice de racionalização de gasto com material de limpeza

<b>O que medir</b>	Despesa total com aquisição de materiais de limpeza no ano presente em relação à despesa da linha de base.
<b>Quem mede</b>	SGA
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	Gasto com material de limpeza no ano presente (GMLAP) dividido pelo gasto com material de limpeza no ano da referência (GMLAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Unidade de medida: real. Obs. 2: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2019 e 2020.
<b>Fórmula</b>	$(GMLAP/GMLAR - 1) \times 100$

**Meta:** Não ultrapassar o incremento máximo de 45% (quarenta e cinco por cento) dos gastos com material de limpeza em relação aos anos eleitorais e de 40% (quarenta por cento) em relação aos anos não eleitorais, em relação à linha de base.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2020	2022	2024	2026
		464.803	+45% <b>724.826</b>	≤ +45%	≤ +45%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		394.044	+40% <b>248.383</b>	≤ +40%	≤ +40%

# PAPEL

Objetivo: Reduzir o consumo de papel.



## SÉRIE HISTÓRICA

### Tema: Papel

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Consumo de papel não reciclado próprio	RM	15.716	27.643	17.157	19.389	11.874	9.647	3.643	11.090
Consumo de papel reciclado próprio	RM	0	0	0	0	0	0	0	0
Consumo de papel não reciclado contratado	RM	0	0	0	0	0	0	0	0
Consumo de papel reciclado contratado	RM	0	0	0	0	0	0	0	0
Gasto com papel não reciclado próprio	R\$	126.913	308.282	235.522	249.212	155.214	136.941	52.148	178.741
Gasto com papel reciclado próprio	R\$	0	0	0	0	0	0	0	0

## Indicador 11: Índice de racionalização de consumo de papel não reciclado próprio

<b>O que medir</b>	A variação na quantidade de resmas de papel branco consumida pelo Tribunal.
<b>Quem mede</b>	SGA
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	Quantidade consumida de resmas de papel branco no ano presente (QCPBAP) dividida pela Quantidade consumida de resmas de papel branco no ano de referência (QCPBAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Unidade de medida: resma. Obs. 2: Considera-se a data da requisição do material pelas unidades. Obs. 3: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador.
<b>Fórmula</b>	$(QCPBAP/QCPBAR - 1) \times 100$

**Meta:** Reduzir o consumo de resmas de papel branco em 15% (quinze por cento) nos anos eleitorais e em 10% (dez por cento) nos anos não eleitorais, em relação à linha de base.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2018	2022	2024	2026
		19.389	-15% <b>11.090</b>	-15%	-15%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		11.874	-10% <b>3.643</b>	-10%	-10%

# QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Objetivo: Aumentar a adesão de participantes nas ações de QVT.



## SÉRIE HISTÓRICA

### Tema: Qualidade de vida no trabalho

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho	Un	2	5	16	14	11	2	8	10
Quantidade de participantes em ações de qualidade de vida no trabalho	Un	59	888	1.345	1.512	3.349	1.722	1.524	1.319
Percentual de participantes em ações de qualidade de vida no trabalho	%	2	26,6	34,6	39,7	67,4	41,9	46	38
Quantidade de ações solidárias	Un	1	2	1	3	2	4	2	1
Quantidade de participantes em ações solidárias	Un	22	473	440	389	431	250	100	1.024
Percentual de participantes em ações solidárias	%	0,75	14,2	11,3	10,2	8,6	6	3	29
Força de trabalho total	Un	2.918	3.335	3.879	3.809	4.967	4.107	3.305	3.444

## Indicador 12: Quantidade de ações realizadas de qualidade de vida no trabalho

<b>O que medir</b>	Número de ações focadas em promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.
<b>Quem mede</b>	SGP
<b>Periodicidade</b>	Anual
<b>Como medir</b>	Quantidade de ações de qualidade de vida (AQV), que consiste no total de eventos relacionados à promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, por meio de registro de ações realizadas. Observações: Obs. 1: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador. Obs. 2: A meta estabelecida para este indicador após a revisão do PLS em 2023 produzirá efeitos a partir de 2024.
<b>Fórmula</b>	AQV

**Meta:** Realizar, pelo menos, 6 (seis) ações focadas em promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, em anos eleitorais, e 10 (dez) ações em anos não eleitorais, até 2026.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2018	2022	2024	2026
		14	≥ 1 <b>10</b>	≥ 6	≥ 6
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		11	≥ 2 <b>8</b>	≥ 10	≥ 10

# TELEFONIA

Objetivo: Reduzir os gastos com telefonia fixa e móvel.



## SÉRIE HISTÓRICA

### Tema: Telefonia

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Gasto com telefonia fixa</b>	R\$	488.013	842.173	624.106	916.996	517.966	746.312	417.396	425.749
<b>Quantidade de linhas telefônicas fixas</b>	Un	529	504	523	528	491	480	425	433
<b>Gasto relativo com telefonia fixa</b>	R\$/Un	922,52	1.670,98	1.193,32	1.736,73	1.054,92	1.463,34	982,11	983,25
<b>Gasto com telefonia móvel</b>	R\$	14.103	47.418	58.754	53.847	45.239	69.838	45.522	315.421
<b>Quantidade de linhas telefônicas móveis</b>	Un	33	34	31	53	40	51	39	372
<b>Gasto relativo com telefonia móvel</b>	R\$/Un	427,36	1.394,64	1.895,29	1.015,98	1.130,97	1.369,37	1.167,23	847,9

## Indicador 13: Índice de racionalização de gastos com telefonia fixa

<b>O que medir</b>	Gastos com telefonia fixa.
<b>Quem mede</b>	SGS
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Como medir</b>	<p>Gasto com telefonia fixa no ano presente (GTFAP) dividido pelo gasto com telefonia no ano de referência (GTFAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem).</p> <p>Observações:</p> <p>Obs. 1: Também será considerada no cálculo da despesa de telefonia fixa a tecnologia VoIP.</p> <p>Obs. 2: Unidade de medida: real.</p> <p>Obs. 3: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador.</p> <p>Obs. 4: A meta estabelecida para este indicador após a revisão do PLS em 2023 produzirá efeitos a partir de 2024.</p>
<b>Fórmula</b>	$(GTFAP/GTFAR - 1) \times 100$

**Meta:** Reduzir os gastos com telefonia fixa em até 50% (cinquenta por cento) até 2026, em relação à linha de base.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2018	2022	2024	2026
		916.996	+5% 425.749	-30%	-50%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		517.966	+10% 417.396	-10%	-40%

# VEÍCULOS

Objetivo: Reduzir a despesa com veículos.



## SÉRIE HISTÓRICA

### Tema: Veículos

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quilometragem percorrida	Km	761.822	445.585	310.910	298.670	422.740	228.997	213.180	387.233
Quantidade de veículos a gasolina	Un	5	3	3	3	3	3	3	1
Quantidade de veículos a etanol	Un	0	0	0	0	0	0	0	0
Quantidade de veículos <i>flex</i>	Un	35	41	42	42	50	50	50	47
Quantidade de veículos a diesel	Un	12	12	12	12	13	13	13	12
Quantidade de veículos a gás natural	Un	0	0	0	0	0	0	0	0
Quantidade de veículos híbridos	Un	0	0	0	0	0	0	0	0
Quantidade de veículos elétricos	Un	0	0	0	0	0	0	0	0
Quantidade de veículos de serviço	Un	49	52	54	54	62	61	61	54
Quantidade de veículos para transporte de magistrados	Un	3	4	3	3	4	5	5	6
Quantidade total de veículos	Un	52	56	57	57	66	66	66	60
Gasto com manutenção de veículos	R\$	106.395	127.854	82.886	132.905	164.481	135.818	95.826	98.386
Gastos com contratos de motoristas	R\$	1.979.086	2.052.060	1.693.581	2.263.641	2.078.932	2.272.441	2.081.790	2.571.968

## Indicador 14: Índice de racionalização de gastos com manutenção de veículos

<b>O que medir</b>	Gasto médio com manutenção de veículos.
<b>Quem mede</b>	SGS
<b>Periodicidade</b>	Anual
<b>Como medir</b>	Gasto médio com manutenção de veículos no ano presente (GMMVAP) dividido pelo gasto médio com manutenção de veículos no ano de referência (GMMVAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem). Observações: Obs. 1: Unidade de medida: real. Obs. 2: Consideram-se como Linha de Base (LB) os anos de 2018 e 2019. Excepcionalmente, os resultados de 2020 serão desconsiderados desta LB em razão do impacto da pandemia de COVID-19 neste indicador. Obs. 3: Considera-se ano de referência o ano eleitoral ou o ano não eleitoral imediatamente anterior.
<b>Fórmula</b>	$(GMMVAP/GMMVAR - 1) \times 100$

**Meta:** Não ultrapassar o incremento máximo de 10% (dez por cento) dos gastos com manutenção de veículos nos anos eleitorais e de 5% (cinco por cento) nos anos não eleitorais, em relação ao ano de referência.

■ Atingiu a meta.
 ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2018	2022	2024	2026
		2.331,66	+10% 1.640	≤ +10%	≤ +10%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		2.492,13	+5% 1.452	≤ +5%	≤ +5%

# VIGILÂNCIA

Objetivo: Racionalizar os gastos com serviços de vigilância.



**SÉRIE HISTÓRICA**
**Tema: Vigilância**

Série histórica – 2015 a 2022

Indicador	U.M	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada</b>	R\$	966.649,38	895.481,25	748.279,62	893.009,92	924.226,12	993.395,87	966.550,86	1.177.740,54
<b>Quantidade de pessoas contratadas para serviço de vigilância armada e desarmada</b>	Un	19	9	13	13	13	10	14	16
<b>Gasto médio com contratos de vigilância armada e desarmada</b>	R\$	50.876,28	99.497,91	57.559,97	68.693,07	71.094,31	99.339,58	69.039,35	73.608,78
<b>Gasto com contrato de vigilância eletrônica</b>	R\$	194.223,88	273.798,87	124.952,80	372.440,23	559.180,04	391.151,50	372.045,08	431.398,95

## Indicador 15: Índice de racionalização de gastos com serviços de vigilância

<b>O que medir</b>	Gasto médio com contrato de vigilância.
<b>Quem mede</b>	NSEIS
<b>Periodicidade</b>	Anual
<b>Como medir</b>	<p>Gasto médio por pessoa contratada para o serviço de vigilância armada e desarmada nos postos da capital, no ano presente (GMPVAP), dividido pelo gasto médio por pessoa contratada para o serviço de vigilância armada e desarmada no ano de referência (GMPVAR) menos 1 (um), multiplicado por 100 (cem).</p> <p>Observações:</p> <p>Obs. 1: Não será considerada no cálculo a despesa com vigilância eletrônica.</p> <p>Obs. 2: Unidade de medida: reais/número de trabalhadores.</p> <p>Obs. 3: Considera-se ano de referência o ano eleitoral ou o ano não eleitoral imediatamente anterior.</p>
<b>Fórmula</b>	$(GMPVAP / GMPVAR - 1) \times 100$

**Meta:** Não ultrapassar o incremento máximo de 10% (dez por cento) do gasto médio por pessoa contratada para o serviço de vigilância armada e desarmada, em relação ao ano de referência.

■ Atingiu a meta. ■ Não atingiu a meta.

Meta	Anos eleitorais	LB 2020	2022	2024	2026
		99.339,58	+10% <span style="color: green;">73.609</span>	≤ +10%	≤ +10%
Meta	Anos não eleitorais	LB 2019	2021	2023	2025
		71.094,31	+10% <span style="color: green;">69.039</span>	≤ +10%	≤ +10%"



Plano de Logística Sustentável

TRE/MG

2021-2026